

quatrocentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00793, de 27.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 124), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme fls. 04/06.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 39.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01345-0001/2017.

**ASSINAM:** **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Evandro Epifânio de Faria** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 499 DO CONVÊNIO Nº 123/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Novo Horizonte D'Oeste.

**DO OBJETO:** Construção de um barracão pré-moldado medindo 12 X 20m, com 5,5 metros de pé direito livre, coberto com telha de fibrocimento 6mm, em terça de ferro, sendo construção de 240,00 m², e cobertura de 273 m, localizado na Linha 144, Km 1,0, Lado Sul, Gleba 10, Lote 01, no Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 341/344, Projeto Básico, às fls. 345/347, Memorial Descritivo, às fls. 301, Planilha Orçamentária, às fls. 349/350, Memória de Cálculo, às fls. 304/305, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 363, Composição Unitária, às fls. 351/352, Croqui, às fls. 313, Parecer Técnico, às fls. 285/286, 316, 339 e 361 e Parecer nº 0323/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 474/476 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 476, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 52.548,81** (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00803, de 28.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 470), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, às fls. 02.

§ 2º. O valor de **R\$ 2.548,81** (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 348.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01348-0001/2017.

**ASSINAM:** **Luiz Carlos de S. Pinto** – Diretor Adjunto – **Cleiton Adriane Cheregatto** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 500 DO CONVÊNIO Nº 124/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Novo Horizonte D'Oeste.

**DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma, nas estradas: **Linha 144 Sul**, trecho: RO 010 / Linha 40, ext. 15,00 Km; **Linha 140 Sul**, trecho: RO 010 / Km 8,20, ext. 8,204 Km e **Linha 148 Sul**, trecho: trecho: RO 010 / Linha 40, ext. 15,00 Km, **totalizando 38,204 Km**, no município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 12/19, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 20, Memorial Descritivo, às fls. 21/23, Croqui, às fls. 24, Análise Técnica/CPPO, às fls. 353 e Parecer nº 0319/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 357/358 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 358 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:**

O valor global do presente convênio é de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00792, de 27.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1012, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 355), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Jean Oliveira, conforme fls. 06/08.

§ 2º. O valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 250.

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01339-0001/2017.

**ASSINAM:** **Luiz Carlos de S. Pinto** – Diretor Adjunto – **Cleiton Adriane Cheregatto** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 501 DO CONVÊNIO Nº 125/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Presidente Médici.

**DO OBJETO:** Aquisição de material para iluminação da Rua da Paz e Campo de Futebol no Distrito de Estrela de Rondônia, município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 232/235; Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 340; Planilha Orçamentária, às fls. 341/342; Memória de Cálculo, às fls. 343/346; Composição de Custo, às fls. 347/351; Orçamento, às fls. 352/357; Croquis, às fls. 358/360, Parecer Técnico nº 53/2017, às fls. 362/304, Justificativa Técnica, às fls. 197, Memorial Descritivo, às fls. 293/298, e Parecer nº 0303/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 376/378 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 378 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.263,15** (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cento mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00767, de 22.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 368) sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins conforme fls. 02/03.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.263,15** (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 278.

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01108-0001/2017.

**ASSINAM:** **Luiz Carlos de S. Pinto** – Diretor Adjunto – **Edilson Ferreira de Alencar** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 502 DO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Costa Marques.

**DO OBJETO:** Aquisição de material para iluminação de ruas e avenidas do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 76/78, Especificação Técnica, às fls. 84/89, Planilha Orçamentária, às fls. 90, Memória de Cálculo, às fls. 91, Orçamento, às fls. 92/94, Parecer Técnico, às fls. 22, 32, 48 e 58/2017, às fls. 26/27; 47/48 e 73, Croqui, às fls. 951, Parecer nº 0271/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 234/236 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 236, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 180.001,65** (cento e oitenta mil, um reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa

de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 200), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro de Carvalho, às fls. 02 e 99.

§ 2º. O valor de **R\$ 10.001,65** (dez mil, um real e sessenta e cinco centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 079.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-02066-0001/2017.

**ASSINAM:** Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – **Vagner Miranda da Silva** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 503 DO CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Costa Marques.

**DO OBJETO:** Aquisição de material para iluminação de ruas e avenidas do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 43/45, Especificação Técnica, às fls. 51/52, Planilha Orçamentária, às fls. 53, Memória de Cálculo, às fls. 54, Orçamento, às fls. 55/57, Croqui, às fls. 58, Parecer Técnico nº 36/2017, 40/2017 e 57/2017, às fls. 19/20, 40 e 60, Parecer nº 0327/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 179/181 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 181, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 52.689,20** (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 175), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lebrão, às fls. 01.

§ 2º. O valor de **R\$ 2.689,20** (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 46.

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-02479-0001/2017.

**ASSINAM:** Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – **Vagner Miranda da Silva** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 504 DO CONVÊNIO Nº 128/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Vale do Anari.

**DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Linha MA-04**, Trecho: RO-133 / MA-04 Km 8,76, ext. 8,760 m; **Linha MA-04**, Trecho: MA-04 Km 12,7 / MA-04 Km 25,9, ext. 13.200 m; **MA-10**, Trecho: MA-04 MK / MA-10 Km 3,7, ext. 3,700 m; **Linha MA-16**, trecho: MA-04 / MA-16 Km 1,8, ext. 1,840 Km; **Linha MP-12**, trecho: MA-04 / MA-10, ext. 4,107 m; **Linha C-66 LE**, trecho: RO-133 / Final da Linha Km 19,6, ext. 19,600 Km, **Travessa C-70 / C-62**, trecho: C-62 / C-70, ext. 8.000 m, **C-62 LD**, trecho: RO-133 / C-62 Km 17/Obs. Revestimento Primário Parcial início C-62Km 4,8 final C-62 Km 17 total 12.200m, ext. 17.000m, **totalizando 76,207 m** de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08; Planilha Orçamentária, às fls. 09/10 e 12/19, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 11; Memorial Descritivo, às fls. 20/24, Croquis, às fls. 25/32, Análise Técnica/CPPO, às fls. 167 e vº, Parecer nº 336/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 173/174 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 174 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 631.442,37** (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00843, de 08.12.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 171) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme fls. 09.

§ 2º. O valor de **R\$ 31.442,37** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 085.

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01978-0001/2017.

**ASSINAM:** Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – **Anildo Alberton** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 505 DO CONVÊNIO Nº 129/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Alvorada D'Oeste.

**DO OBJETO:** Revitalização e conclusão da Arquibancada do Estádio Municipal, localizado na Av. Duque de Caxias com frente para Avenida JK no Bairro Cidade Alta no Município.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 187.775,92** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 178.500,00** (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00845, de 08.12.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 319).

§ 2º. O valor de **R\$ 9.275,92** (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 258..

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-02447-0001/2017.

**ASSINAM:** Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – **José Walter da Silva** – Prefeito.

*Isequiel Neiva de Carvalho*  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 506 DO CONVÊNIO Nº 130/17/PJ/DER/RO.**

**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o município de Alvorada D'Oeste.

**DO OBJETO:** Construção de Portal, Portal 01 – BR-429 – sentido município de Presidente Médici, Km 2,70, a partir do chafariz na sede do Município.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 166.093,85** (cento e sessenta e seis mil, noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00856, de 12.12.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 225).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.093,85** (dezesseis mil, noventa e três reais e oitenta